



## Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

### DECRETO Nº 2.076, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

Fixa o “quantum” a ser cobrado pelo fornecimento e transporte de água com equipamentos rodoviários da Prefeitura Municipal, e dá outras providências.

**OSVALDO MARCHIORI**, Prefeito do município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA:-

**Artigo 1º** - O fornecimento e transporte de água com equipamentos rodoviários da Prefeitura terão seus preços cobrados na seguinte forma:

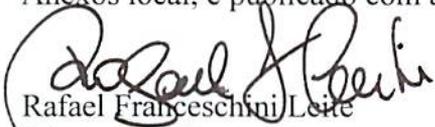
- I - Transporte de água tratada nos limites do perímetro urbano,  
por viagem de 10 metros cúbicos.....RS 136,18
- II - Transporte de água não tratada, nos limites do perímetro urbano,  
por viagem de 10 metros cúbicos.....RS 64,50
- III- Retirada de água tratada, por metro cúbico.....RS 6,01
- IV- Transporte de água para fora do perímetro urbano, por km rodado..RS 4,22

**Artigo 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **1º de janeiro de 2017**, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.041/2015.

Santa Cruz da Conceição, 01 de agosto de 2016.

  
**OSVALDO MARCHIORI**  
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que o presente Decreto foi registrado e arquivado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos local, e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

  
Rafael Franceschini Leite  
Diretor Jurídico